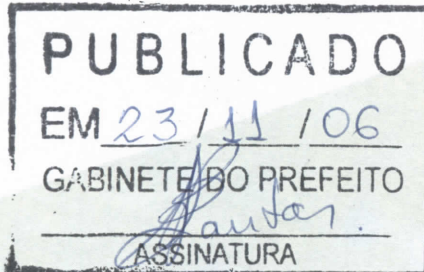


LEI Nº 1143/2006, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2006.



EMENTA: Altera os valores dos anexos I, II, III, IV, V e VI de que trata o artigo 1º da Lei nº 1118, de 15 de julho de 2003 e o artigo 6º da Lei Nº 1064, de 13 de maio de 1998, que dispõe sobre o Plano de Cargos dos profissionais do Magistério, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Sairé aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos I, II, III, IV, V e VI constantes no artigo 1º da Lei nº 1118, de 15 de julho de 2003 e no artigo 6º da lei nº 1064, de 13 de maio de 1998, passam a vigorar com os valores reajustados em 10%.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar de **01 de novembro de 2006.**

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sairé, em 23 de novembro de 2006.

[Assinatura]
EVERALDO DIAS DE ARRUDA
PREFEITO

ANEXO I
 LEI Nº 1143/2006.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR I
 CARGA HORÁRIA: 150 HORAS
 1ª A 4ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Formação em Magistério		Nível 2 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Graduação		Nível 3 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Especialização		Nível 4 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Mestrado		Nível 5 Licenciatura Plena Pedagogia com Habilitação em Magistério com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%		25%
VI	449,25	561,56	516,63	645,78	594,13	742,66	683,25	854,06	785,73	982,16
V	427,85	534,20	492,03	615,04	565,84	707,30	650,71	813,39	748,31	935,39
IV	407,48	509,35	468,60	585,75	538,89	673,61	619,72	774,66	712,67	890,85
III	388,08	485,10	446,29	557,86	513,22	641,54	590,21	737,77	678,74	848,43
II	369,60	462,00	425,04	531,30	488,79	610,99	562,11	702,63	646,42	808,03
I	352,00	440,00	404,80	506,00	465,52	581,90	535,34	669,18	615,64	769,56

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 15% (quinze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos da Formação do Magistério; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais.

ANEXO II
LEI Nº 1143/2006.

PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA: 100 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	423,97	529,96	487,57	609,45	560,70	700,86	644,80	806,00
V	403,78	504,73	464,35	580,43	534,00	667,49	614,10	767,62
IV	384,56	480,70	442,24	552,79	508,57	635,71	584,85	731,07
III	366,24	457,80	421,17	526,47	484,35	605,44	557,00	696,25
II	348,81	436,00	401,12	501,40	461,28	576,60	530,48	663,10
I	332,20	415,25	382,03	477,53	439,32	549,15	505,23	631,53

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 15% (quinze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 20 horas semanais.

ANEXO III
LEI Nº 1143/2006.

GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	635,96	794,95	731,35	914,18	841,06	1.051,32	967,21	1.209,02
V	605,68	757,10	696,53	870,66	801,00	1.001,26	921,16	1.151,44
IV	576,84	721,05	663,36	829,20	762,87	953,57	877,29	1.096,62
III	549,37	686,71	631,77	789,71	726,53	908,17	835,51	1.044,39
II	523,21	654,01	601,68	752,10	691,94	864,93	795,72	994,66
I	498,30	622,87	573,04	716,29	658,99	823,74	757,84	947,29

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 15% (quinze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais

ANEXO IV
 LEI Nº 1143/2006.

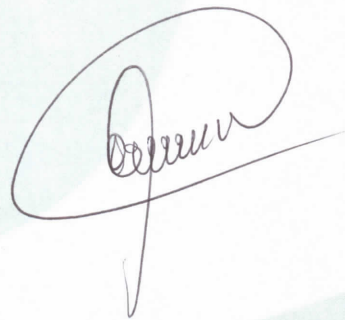
GRADE DE VENCIMENTOS DO PROFESSOR II
 CARGA HORÁRIA: 200 HORAS

5ª A 8ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena		Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização		Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado		Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado	
		25%		25%		25%		25%
VI	847,95	1.059,94	975,15	1.218,94	1.121,42	1.401,77	1.289,62	1.612,03
V	807,57	1.009,47	928,71	1.160,89	1.068,02	1.335,01	1.228,21	1.535,27
IV	769,12	961,40	884,48	1.105,61	1.017,15	1.271,44	1.169,72	1.462,16
III	732,50	915,61	842,36	1.052,96	968,72	1.210,90	1.114,02	1.392,53
II	697,62	872,02	802,26	1.002,82	922,59	1.153,24	1.060,98	1.326,22
I	664,40	830,50	764,06	955,07	878,66	1.098,32	1.010,46	1.263,07

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 15% (quinze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 40 horas semanais



ANEXO V
LEI Nº 1143/2006.

GRADE DE VENCIMENTOS DO EDUCADOR DE APOIO
CARGA HORÁRIA: 150 HORAS

SÉRIE DE CLASSES	Nível 1 Graduado em Licenciatura Plena	Nível 2 Graduado Licenciatura Plena com Especialização	Nível 3 Graduado Licenciatura Plena com Mestrado	Nível 4 Graduado Licenciatura Plena com Doutorado
VI	890,35	1.023,91	1.177,48	1.354,11
V	847,95	975,15	1.121,40	1.289,62
IV	807,57	928,71	1.068,01	1.228,21
III	769,12	884,48	1.017,14	1.169,72
II	732,50	842,36	968,71	1.114,02
I	697,62	802,26	922,59	1.060,98

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Intervalo entre as classes é de 5% (cinco por cento);
- 2 – Intervalo entre os níveis é de 15% (quinze por cento);
- 3 – Base de referência: Grade de Vencimentos do Graduado; e
- 4 – Carga Horária: 30 horas semanais

ANEXO VI
LEI Nº 1143/2006.

**TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS PARA O DESEMPENHO DE
FUNÇÕES DE SUPORTE PEDAGÓGICO E GERENCIAL ÀS ESCOLAS E À
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	ATÉ 250 ALUNOS	DE 251 À 500 ALUNOS	DE 501 À 1.000 ALUNOS
DIRETOR DE ESCOLA	FG	40%	50%	60%
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	FG	-	-	40%

FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	PERCENTUAL
COORDENADO PEDAGÓGICO	FG	40%

